



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 027/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

Controlador Interno

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Claudio Manoel Freitas Mathias** - Secretário Municipal de Saúde

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Ésio Vicente de Matos** - Secretário Municipal de Esportes

**Glaycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Jessica Costa Corim Vital** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Republicação por Incorreção

Decreto GAP-PGM nº ..... 24/2021

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### DECRETO GAP/PGM Nº 24/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Republicação por incorreção.*

(Publicação original do Diário do Município de Água Clara/MS nº 023/2021, de 03 de fevereiro de 2021.)

*"Dispõe sobre alteração de ponto facultativo e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o feriado de carnaval deste ano será em uma terça-feira, dia 16 de fevereiro, e que a alteração do ponto facultativo relacionado ao carnaval para uma sexta-feira, dia 19 de fevereiro é conveniente para a administração pública e para o servidor;

Considerando que a alteração da data não ocasionará nenhum prejuízo às atividades da administração pública do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 19 de fevereiro de 2021, sexta-feira, em comemoração ao carnaval.

Parágrafo único - O disposto no Art.1º, não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta em 16 de fevereiro de 2021, em virtude da transferência do ponto facultativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal